



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.109 Complementação de Obra de Pavimentação da Capela da Luz

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações...(308)...R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com a redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

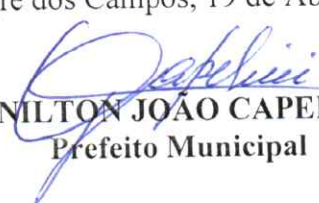
2.112 Parque de Exposições

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações...(73)...R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 19 de Abril de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Por Unanimidade
APROVADO
20/04/2021
Andriele M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/2021**

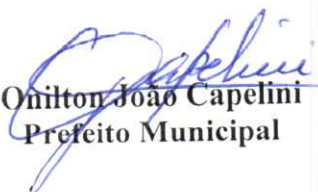
Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 029/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica está sendo alocada na dotação obras e instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para complementação da obra de pavimentação na Capela Nossa Senhora da Luz, com redução de mesmo valor na dotação parque de exposições.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

Aditivo de pavimentação da capela da luz

Area de Passeio:

22,79

96,73

10,82

101,53

314,25

82,51

8,58

93,62

12,97

743,8

Area de Payver

5,62

62,42

8,61

67,71

209,5

54,91

15,17

64,5

7,15

495,59 123,8975

area de concreto

728,63

volume de concreto

604,73 7CM

42,33128

RESUMO DE SERVIÇOS:

			PREVISTO	SALDO
PARALELEPIPEDO:	2602	M ²	2595	7
MEIO FIO DE CONCRETO:	574	M	447	127
PAYVER:	123,9	M ²	98	25,9

VALOR FINAL:

7 M2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	77,94	545,58
127 M	MEIO-FIO DE CONCRETO	48,96	6217,92
25,9 M2	PISO TATIL	110,64	2865,58
			9629,08

